



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 244/2015

Guaíba, 10 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 005/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 030/2015, proposta pela **Bancada do Partido Solidariedade**.

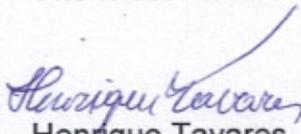
A Proposição versa sobre o atendimento do P.A.

Agradecemos a **Bancada do Solidariedade** pela Proposição. Informamos que a classificação de risco no Protocolo de Atendimento do Serviço de Pronto Atendimento é realizado por enfermeiro com auxílio de Técnico de Enfermagem. Os critérios de classificação de risco são de acordo com a gravidade apresentada no momento da triagem, sendo eles embasados na literatura médica de Urgência e nas Diretrizes do Ministério da Saúde, a qual criou o sistema de classificação de risco a ser implantada nos serviços de Urgência do Brasil.

Informamos que durante as 24 horas estão disponíveis no Serviço de Pronto Atendimento 2 Clínicos Gerais e 2 Pediatras.

Quanto aos prontuários assinados das 19h do dia 03/03/15 às 7h do dia 04/03/15, informamos que foram assinados 51 prontuários pelo Profissional Clínico e 17 pelo Pediatra. O prontuário médico é privativo do paciente, não sendo possível remeter cópia.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

